

LIBSENLE



Prefeitura Municipal de
Piedade
PROTOCOLO



REFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100

Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Telefone: (15)3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DE 2 (DOIS) BANHEIROS LOCALIZADOS NA UNIDADE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

URGENTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Com a maior brevidade possível, para a realização dos serviços de desentupimento e desobstrução da rede de esgoto de 2 (dois) banheiros, conforme especificado no item 1.2 deste documento.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados desentupimento e desobstrução da rede de esgoto de 2 (dois) banheiros localizados na Unidade De Transporte Da Secretaria Municipal De Saúde, compreendendo todas as atividades correlatas, fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas e insumos necessários para a sua perfeita execução. Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os padrões de qualidade, prazos, frequências e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, visando atender às demandas operacionais e administrativas do órgão contratante.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

[ALTA].

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de solucionar, em caráter de urgência, a obstrução existente na rede de esgoto de 02 (dois) banheiros da Unidade de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100

Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

A situação apresentada não possui caráter meramente conveniente ou de manutenção preventiva, mas representa uma necessidade imediata de manutenção corretiva, uma vez que a obstrução compromete o funcionamento regular das instalações sanitárias e pode ocasionar consequências de natureza sanitária, ambiental e estrutural caso não seja solucionada tempestivamente.

A continuidade da obstrução poderá provocar o retorno de efluentes, extravasamentos, infiltrações, mau odor e condições inadequadas de higiene, favorecendo a proliferação de agentes contaminantes e criando ambiente impróprio para a permanência de servidores e usuários. Em se tratando de uma unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade assume especial relevância, considerando a necessidade de preservação da saúde e segurança das pessoas que utilizam as instalações.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão das características técnicas do serviço, especialmente porque os banheiros estão localizados a aproximadamente 10 (dez) metros da rede de esgoto mais próxima, situada na via pública. Dessa forma, a solução do problema demanda equipamentos específicos e conhecimento técnico para a identificação da obstrução e sua adequada remoção, não sendo recomendável a execução por pessoal sem capacitação ou mediante métodos improvisados.

A adoção de providências imediatas também se mostra necessária para impedir que uma ocorrência inicialmente pontual evolua para problema de maior proporção, ocasionando danos à tubulação, às instalações prediais ou ao ambiente, bem como eventual necessidade de intervenções mais complexas e onerosas.

A Administração Pública deve adotar medidas eficientes e tempestivas para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação de seus imóveis e instalações. Nesse contexto, a contratação pretendida constitui medida necessária para preservar as condições de funcionamento da unidade, evitar riscos sanitários e garantir condições mínimas e adequadas de utilização dos sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100

Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

Diante da urgência e da essencialidade do serviço, recomenda-se que sejam adotadas todas as providências administrativas cabíveis para viabilizar a contratação com a maior celeridade possível, observando-se, em todas as etapas, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

A opção pela via da contratação direta, mediante a dispensa de licitação, encontra respaldo e plena subsunção fática no ordenamento jurídico vigente, mais especificamente na hipótese legal insculpida no: **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A adoção deste rito excepcional justifica-se em razão de o valor total estimado para a presente contratação situar-se aquém dos limites pecuniários legalmente fixados pela legislação para a obrigatoriedade de realização de certame licitatório regular. Demonstra-se, outrossim, o pleno atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, haja vista que os custos operacionais, logísticos e temporais de processamento de uma licitação tradicional superariam os benefícios práticos advindos de sua realização, configurando legítima hipótese de eficiência na gestão dos recursos públicos.

Justificativa da Escolha do Fornecedor:

No que tange à seleção da proposta apta a solver a necessidade desta Administração, a escolha pautou-se em critérios estritamente objetivos de oportunidade e vantajosidade, após a deflagração de regular procedimento de ampla pesquisa de mercado e cotação eletrônica de preços, oportunidade na qual foram consultados diversos operadores econômicos do setor.

A proposta apresentada pela empresa selecionada revelou-se a mais vantajosa para o erário, demonstrando estrita compatibilidade com a média dos preços praticados no mercado atual, assegurando o cumprimento do princípio constitucional da busca pela proposta mais benéfica à Administração Pública.

Regularidade e Qualificação do Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100

Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

Ademais, restou devidamente comprovado, por meio da análise da documentação acostada aos autos do processo, que o fornecedor em apreço detém plena regularidade fiscal, trabalhista, técnica e jurídica. A empresa apresenta-se em situação de total conformidade com as exigências legais necessárias para contratar com o Poder Público, possuindo a capacidade operacional e a idoneidade indispensáveis ao adimplemento integral e tempestivo das obrigações contratuais que ora lhe são propostas.

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de manter a regularidade, a segurança e a eficiência das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cuja interrupção geraria prejuízos irreparáveis à população assistida. Considerando que a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de meios para suprir tal demanda de forma direta e imediata, faz-se indispensável a busca pelo suporte da iniciativa privada.

A adoção do rito de Dispensa de Licitação ampara-se no Princípio da Eficiência e da Proporcionalidade, visto que a celeridade do procedimento direto é o mecanismo adequado para evitar a descontinuidade do serviço público essencial de saúde, garantindo o direito constitucional à saúde da coletividade sem os óbices temporais de um certame ordinário.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

OS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DETALHADAMENTE RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL CONTEMPLA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTITUINDO-SE COMO DOCUMENTO NORTEADOR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100

Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

Área Requisitante (Secretaria / Diretoria / Setor / Departamento):

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(eis) pela Demanda:

Nome: Aparecida Rodrigues dos Santos

Cargo / Função: Secretária Municipal de Saúde.

5- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A previsão orçamentária destinada a essa contratação será aplicada.

VALOR: 2.800,00

D.R.: 05.800 0019

FICHA: 630

Piedade, 13 de agosto de 2026.

Benedito Luiz Fernandes Filho

Agente Técnico Administrativo.

Aparecida Rodrigues dos Santos

Secretária Municipal de Saúde.